



LEI Nº 1.084, DE 29 DE MAIO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07- Secretaria Obras e Viação

01.26.782.0002.2.069 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS RODOVIARIAS

Elemento de Despesa:3.3.9.0.36.00–Outros Serv.de Terc.-Pes. Física....R\$ 1.000,00

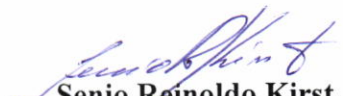
Elemento de Despesa:3.3.90.47.00 – Obrigações Trib. e Contributivas.....R\$ 200,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução do seguinte superávit financeiro:

-Incorporação do Superávit financeiro e ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço R\$ 1.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 29 de maio de 2007.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de maio de 2007
2007